



Regulamento Desconto Egresso Pós-Graduação

A **União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, com atividade preponderante na área da educação, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, também denominada como Mantenedora, INSTITUI em sua Unidade de Missão, a saber: Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – **UNILESTE**, e torna público o Regulamento do Desconto Egresso Pós-Graduação

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente regulamento tem como finalidade estabelecer os procedimentos que regularão o Desconto Egresso Pós-Graduação, oferecendo assim, condições especiais para os alunos que têm interesse em ingressar nos cursos de Pós-Graduação (lato sensu) do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais - UNILESTE .
- 1.2 O Desconto Egresso é um benefício que visa estimular e facilitar o acesso de alunos veteranos e calouros que tem afinidade com as unidades de missão do **Grupo UBEC**.
- 1.3 O Desconto Egresso é um desconto implementado por mera liberalidade do UNILESTE, por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos participantes, podendo ser cancelado a qualquer momento pela Unidade de Missão, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade dos mútuos já concedidos, desde que observadas as regras deste regulamento.

Parágrafo único – Considera-se egresso do UNILESTE o candidato que concluiu graduação ou pós-graduação em uma das unidades do Grupo UBEC, tendo cursado no mínimo 50% do curso na instituição.



2. Da Concessão

2.1 O desconto é destinado exclusivamente para alunos egressos, que atendam o disposto acima e que seja ingressante **no 2º semestre de 2019**, nos cursos de Pós-Graduação(lato sensu);

2.2 O desconto será concedido para as mensalidades do curso de acordo com a seguinte:

Regras	%
Realizar matricula até 24/07/2019	15%
Realizar matricula até 15/09/2019	10%

3. Da Não Cumulatividade com Outros Benefícios

3.1 Em nenhuma hipótese o desconto será cumulativo com outros descontos e/ou benefícios. Também não serão cumulativos com os financiamentos estudantis privados e/ou parcelamentos oferecidos pelo UNILESTE. Em caso de cumulação, o aluno deverá optar pelo benefício que lhe for mais conveniente.

4. Do Cancelamento

4.1 Se identificado qualquer dos itens dispostos abaixo, o benefício poderá ser cancelado:

- a) O desconto será cancelado caso o aluno não realize o pagamento da parcela dentro da data de vencimento;
- b) O desconto será cancelado caso haja a interrupção do contrato de prestação de serviços educacionais.

5. Disposições Finais

5.1 A participação do aluno no programa de descontos implica na aceitação das normas estabelecidas neste regulamento.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos individualmente pelo UNILESTE.